



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1833 DE 27 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (um) professor para a Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (um) professor para a Secretaria Municipal de Educação para Educação Infantil**, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de **25 (vinte e cinco) horas, Nível I, Classe A**, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Professor ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de julho de 2021
Natália Helena Sari
NATÁLIA HELENA SARI
Coordenador Administrativo

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 27 / 07 / 21